



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5047/2025
(Ref. protocolo 1388/25)

Dispõe sobre a criação no município de Vila Velha do "Centro de Saúde Especializado para Pessoas Idosas" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no município de Vila Velha o "Centro de Saúde Especializado para Pessoas Idosas", com o objetivo de oferecer atendimento especializado no tratamento de doenças pertinentes à pessoa idosa.

Art. 2º Além do tratamento médico, o Centro de Saúde Especializado para Pessoas Idosas atuará na prevenção das doenças que afetam a população idosa, promovendo a conscientização dos familiares sobre tratamentos profiláticos, a atenção e cuidados necessários que devem ser dispensados aos idosos.

Art. 3º A estrutura organizacional, bem como os recursos financeiros e humanos necessários para o funcionamento do referido centro de saúde serão definidos através de normas específicas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de maio de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

